

Acta Nº 9

Aos dez dias do mes de julho de mil oitocentos oitenta e seis n'esta cidade de Terora, e em uma das salas da Camara Municipal, onde se achavam presentes todos os Vogais da Junta escolar, foi a sessão aberta pelo Sr. Presidente, sendo approvada e assignada a acta anterior.

1 Foi lido um officio do Sr. Inspector escolar devolvendo um requerimento, ja antigo, de Augusto dos Reis Nunes, em que pedia ser admittido ao concurso para a escola de N.º 1.º de Machete, de que assistiu depois, e bem assim varios documentos relativos ao mesmo individuo, papeis estes que Sr. P.^o julga estarem ha muito tempo n'aquella

inspeção. Resolven-se enviar tudo à leg^{me} Camara Municipal para lhe dar o destino que tiver por conveniente.

2

Foi presente outro officio da Junta de Parochia de S. Nunoos quixando-se do máo serviço e irregularidades commettidas pelo Delegado parochial d'aquella freguesia Alidio José da Pessa, pedindo a demissão d'elle, e propondo para o substituir a Dominiano de Meira Louro. Igual queixa fora tambem dirigida pela mesma Junta à leg^{me} Camara Municipal, como constava da copia do respectivo officio, tambem presente n'esta occasião. A Junta de parochia allega contra o referido Delegado umas falsificações por elle practicadas em certos documentos. A Junta escolar, sem tomar conhecimento d'esta accusação, que está fora da alçada das suas attribuições, mas sabendo por informações fidedignas que não convem a conservação do mencionado Alidio da Pessa no cargo de Delegado parochial, accordou em o exponerar d'elle, reservando-se, porém, para opportunamente fazer a nomeação do novo Delegado, quando para isso se julgar devidamente habilitado pelas informações a que vai proceder. Resolven-se que n'este sentido se expedirem as competentes participações.

3

Foi tambem presente um officio do professor de ensino primario da freguesia da S. David parte de que achando-se a sua escola estabelecida na rua da Freiria de Beirão desde o dia 1.^o do corrente mez, ainda até ao dia 7, data do officio, lhe não apparecera um só alumno, e por isso pedia providencias para que cessasse aquelle estado de cousas. A Junta resolveu que se cesse conhecimento d'este facto ao Delegado parochial da respectiva freguesia, ao qual, segundo as disposições dos artigos 10 da

lei de 2 de Maio de 1843 e 24 do regulamento de 23 de Julho de 1844, incumba o promover a matricula das creanças na idade escolar, e portanto a concorrência dos alumnos á escola.

4 Havendo decorrido quasi dois mezes depois que se participou á Junta de parochia de S. Meiquef de Moache de a creação da cadeira primaria para o sexo feminino no d'aquella freguesia, sollicitando-se d'aquella corporação o cumprimento da disposição de lei que lhe impõe o dever de preparar casa para escola e habitação da professora, e a competente mobilia escolar; e não tendo ainda a referida Junta respondido com alguma coisa com respeito a este assumpto: Recordou-se em officiar ao respectivo Delegado parochial a fim de que empunhe todos os esforços para que a creação da escola não fique mallograda pela inercia da Junta de parochia, mas, pelo contrario, se possa pôr a execução em breve prazo.

5 Por ultimo a Junta accordou que n'esta acta se fizesse honrosa menção do professor particular de ensino primario n'esta cidade, Francisco de Almeida Grave e Silva. Dicho e a aptidão d'este professor, bem conhecidos já em Leora, onde ha alguns annos elle exerce o Magisterio, manifestaram-se ultimamente por uma forma distinctissima na epocha dos exames de ensino elementar, sendo os alumnos do Sr. Almeida, em numero igual aos de todas as outros professores reunidos, muito superiores em habilitações e na maneira por que vinham preparados para o exame. Este facto, que foi notado por todos que não são indifferentes aos progressos da instrucção popular, não podia deixar de ser tido em elevada conta pela Junta escolar, cuja missão é exactamente o pugnar por estes progressos. O Sr. Almeida e Silva é já um benemerito da

professorado; e seu trabalho intelligente e constante,
tem levantado o nivel em que entre nós se achava
a instrucção primaria, e é de crer que um tal mo-
delo produza resultados salutaros. Por estas razões
a Junta escolar lhe conigna aqui este testimonho
de muita consideração, que lhe será opportunamen-
te conigido, opportunamente communicado pa-
ra seu conhecimento e satisfação.

Para que tudo conste em Ignacio da Conceição
Ferreira, Secretario da Junta escolar, lavrei a presen-
te acta, que assigno com os demais membros d'ella.
P. Francisco e Regente Guedes Branco

Gabriel Vitor do Monte Sereia
Ignacio da C. Ferreira